



## LEI Nº 7579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento, contígua uma à outra, a saber:

**I** – Estende-se a denominação de **Rua Osvaldina Maria dos Santos da Cruz à Gleba C, com 2.499,49 m<sup>2</sup>, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré nº 193.105**, de propriedade do Município de Sumaré, com início na própria Rua Osvaldina Maria dos Santos da Cruz, do loteamento denominado Vila Diva e término na Avenida Emilio Bosco, trecho, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 0793/2025.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**